



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013

PROCESSO N.º 4849/2013-6

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Data de Realização do Pregão: 20 de dezembro de 2013

Horário: 13:00 (treze horas)

Local: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, na sala da Comissão Permanente de Licitação. (1º ANDAR).

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, torna público que devidamente autorizado pelo Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 2771/2013-4 fará realizar no dia 06 de dezembro de 2013 às 15:00 horas (com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o início dos trabalhos), na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, na sala da Comissão Permanente de Licitação. (1º ANDAR), a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, através de Pregoeiro devidamente nomeado pela Portaria nº 415/2012-DPPB/GDPG, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, publicado no DOE de 03 de dezembro de 2003, que regulamenta a modalidade do Pregão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, e seus anexos.

1

1 OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos, tipo passeio, zero quilômetro, modelo Sedan, 04 (quatro) portas, air bag, bicomcombustível (álcool e gasolina), ano/modelo 2014, completo com todos os itens de série: ar condicionado; direção hidráulica; alarme; trava e vidros elétricos dianteiros; fabricação nacional; motor de no mínimo 1.4; capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros; 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha a ré; freios ABS; protetor de cárter; vidros climatizados; rodas em aço estampado aro 14; calotas integrais; apoios de cabeça traseiros rebaixados; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); desembaçador de vidro traseiro temporizado; tapetes; rádio CD player/mp3 (instalado), com entrada USB, com alto falantes e demais características conforme o edital, para uso da Defensoria Pública.

2 OBSERVAÇÕES INICIAIS

2.1 Poderão participar deste Pregão Presencial pessoas jurídicas de direito privado, cujo ramo de atividade seja pertinente com o objeto da mesma, devendo apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital.



- 2.2 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, e que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação e estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública.
- 2.3 A entrega da proposta significa que o licitante está de acordo com o presente Edital e seus anexos, aceitando-o sem restrições, em conformidade com a legislação vigente.
- 2.4 O pagamento será efetuado pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GEPOF, sendo creditado em conta corrente da adjudicatária através de Ordem Bancária, mediante a apresentação da Fatura emitida, de acordo com a legislação fiscal vigente. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.
- 2.5 A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento das faturas/notas fiscais apresentadas.

3 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1 **DATA DA ABERTURA:** 20 de dezembro de 2013, observando-se o seguinte:

HORA: 13:00 HORAS

LOCAL: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Sólton de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, na sala da Comissão Permanente de Licitação. (1º ANDAR).

2

- 3.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado.

4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Na data, hora e local designados para a Sessão, os representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento, junto ao pregoeiro, **munidos de documento de identificação pessoal original e cópia** (ou cópia autenticada legível).
- 4.2 Cada licitante deverá fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada, por procuração pública, particular ou documento equivalente, **com firma reconhecida**(somente), com poderes bastantes e suficientes para formular lances verbais, ofertas de descontos, solicitar requerimentos e a tomar decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos. **A procuração deverá vir acompanhada de prova em contrato social, estatuto, ou documento equivalente (original acompanhado de cópia, ou cópia autenticada) que comprove ser o representante da empresa outorgante detentor de poderes para a administração em geral.**
- 4.3 As credenciais dos representantes dos licitantes deverão ser apresentadas assim que for instalada a sessão de abertura do Pregão, antes do recebimento e da abertura dos



envelopes contendo as Propostas, conforme modelo (**anexo II**).

4.4 Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada original e cópia do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

4.5 Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes DEVERÃO comprovar, no ato do credenciamento, que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do Anexo), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou poderão apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente DATADA DE 2013. Na falta de tal declaração será considerado que a LICITANTE não se enquadra aos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3

5.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preço;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

5.2 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir aos atos, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados e não credenciados, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos termos do art.4º, VII da Lei nº 10.520/02, conforme modelo sugerido constante do **Anexo III** deste Edital, assinado por quem de direito, e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, com as propostas de preços e a documentação exigida para Habilitação.

5.3 A Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação deverá ser entregue separadamente dos envelopes de propostas de preço e de documentação para habilitação.

5.3.1 A falta da apresentação da Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da



licitante no certame licitatório. A critério do pregoeiro, no momento da sessão, verificando que o representante do licitante possui plenos poderes para assinar a declaração, poderá exigir, antes de iniciada a fase de oferta de lances, pela abertura dos envelopes das propostas de preços, que se declare por escrito e apresente à equipe de apoio para arquivamento.

5.3.2 A simples participação neste certame implica:

5.3.2.1 Em concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

5.3.2.2 Na ciência de que o limite máximo aceitável para o VT (valor total a ser considerado para efeito de escolha da vencedora do certame) será o disposto no item 5.7, do Anexo I, deste Edital;

5.3.2.3 Na ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos;

5.3.2.4 Na ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:

- a) os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais;
- b) o valor unitário sobre o valor total;
- c) o valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.

4

5.3.2.5 A ciência de que o valor total estimado somente será considerado para a aferição da melhor proposta;

5.4 A Proposta de Preços deve ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa, preferencialmente em papel timbrado da proponente, sem cotações alternativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada, rubricada, assinada, e constar:

- a) Identificação Social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente e referência a esta licitação, indicação de endereço eletrônico (E-mail), telefone e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários (nome do banco, código da agência e número da conta corrente para efeito de pagamento).
- b) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da sessão de abertura deste Pregão.
- c) Apresentar cotação de preço para o material ou serviço, conforme modelo descrito no Anexo IV deste Edital, especificando o valor unitário e o valor global de cada item, se for o caso. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.



- 5.5 Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado.
- 5.6 Após a abertura da sessão não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.
- 5.7 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes das Propostas de Preços, com poderes para esse fim.
- 5.8 A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste Edital será desclassificada, ressalvadas as hipóteses que este edital permitir que as omissões sejam supridas na sessão.
- 5.9 Os licitantes, ao oferecerem as propostas, obrigam-se, por este edital, a prestar garantia de que o objeto será substituído, sem ônus para a Defensoria Pública, caso não esteja de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- 5.10 Os proponentes deverão considerar na composição do preço do objeto licitado, todos os custos, incluindo seguros, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos materiais/serviços e deverão apresentar perfeita compatibilidade com os valores unitários e totais apresentados para o mesmo. Deverão ainda ser considerados todos os serviços que, embora não mencionados, sejam necessários para a sua execução.
- 5.11 Admite-se opcionalmente folders ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 5.12 Serão desclassificadas as propostas que:
- Não atenderem e/ou não estiverem de acordo com as exigências e condições impostas pelo presente Edital e seus anexos.
 - Contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos sejam coerentes com os de mercado.
 - Que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

5

6 HABILITAÇÃO

6.1 A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a inscrição "ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", identificado com a Razão Social do proponente e o número do Pregão, contendo cópia autenticada ou com a apresentação original dos documentos abaixo relacionados:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações,



- acompanhado de documentação de eleição de seus administradores.
- b) Inscrição do ato constitutivo, devidamente atualizado, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.
 - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que atende às exigências de cumprimento dos requisitos de habilitação, por inexistência de fato superveniente ou impeditivo, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinado por pessoa com poderes para esse fim;
 - e) Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo V** deste Edital);
 - f) Alvará de Funcionamento Municipal/Estadual em plena validade.

6.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- d) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação da:
 - e.1) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e.2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa licitante;
 - e.3) Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor – CNVDC, que é exigida, como condição para a habilitação em processo licitatório, no âmbito do Estado da Paraíba, consoante o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 9.377, de 03 de junho de 2011, emitida pelo PROCON PB, dentro do prazo de validade, na forma do disposto na Resolução nº 005/2012 – GDPG/DPPB (DOE de 08/08/2012): “**Art. 1º. O PROCON-PB só deverá recusar a emissão da Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor quando o infrator possua débitos de multa em decorrência de processos administrativos com decisão definitiva transitada em julgado**”. Caso a empresa não apresente a Certidão CNVDC no momento da sessão, o pregoeiro fixará um prazo de 24 horas para que a empresa vencedora do certame providencie, sob pena de inabilitação;



e.4) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa licitante.

5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 DA REGULARIDADE QUANTO A DÉBITOS TRABALHISTAS

- a) Prova de inexistência de débitos trabalhistas para com empregados e desempregados, mediante a apresentação da certidão negativa expedida por órgão competente da Justiça do Trabalho, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 10 de maio de 1943.

6.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

7

- a) Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social (2011), exigidos na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se não constar da Certidão o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.5.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente(LC), os quais deverão ser maior que 1,00(um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + REALIZÁVELALONGOPRAZO}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVELALONGOPRAZO}$$

$$SG = \frac{ATIVOTOTAL}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVELALONGOPRAZO}$$



$$LC = \frac{ATIVOCIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE}$$

- 6.5.2 As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua Classificação.
- 6.5.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, cujo registro será comprovado mediante a apresentação de **cópia autenticada** da Carteira de Identificação Profissional, **dentro do prazo de validade** na ocasião da assinatura e registro das demonstrações no órgão competente.
- 6.5.4 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- 6.5.5 Se for necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.6 DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 6.6.1 Atestado de Capacidade Técnica da licitante emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove, de maneira satisfatória, aptidão para fornecimento dos bens/serviços relativos ao objeto da presente licitação.
- 6.6.2 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- 6.6.3 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

6.7 OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO

- 6.7.1 A apresentação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH, emitido pelo Sistema Integrado de Registro de Prestadores do Estado da Paraíba - SIREF, devidamente atualizado, e dentro do seu prazo de validade, ou outro certificado de registro cadastral, em especial o referente ao Sistema de Cadastramento Unificado de Prestadores - SICAF, emitido por outro órgão ou entidade pública, devendo comprovar o cadastramento para o objeto licitado, substituirá a apresentação da documentação apontada nas alíneas "a" e "b" relativas ao item 6.2 (Habilitação Jurídica) e no item 6.3 (Habilitação Fiscal), devendo a empresa providenciar a certidão prevista no item na alínea e.3, do item 6.3. Os outros documentos exigidos



para a habilitação deverão ser apresentados.

- 6.7.2 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o pregoeiro poderá consultar o documento do licitante classificado em primeiro lugar nos sítios oficiais das entidades responsáveis pelo referido tributo e emissoras de certidões, ou abrirá o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a empresa os protocolize, impreterivelmente, na Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, desde que tenha sido emitido até a data da abertura da licitação e que sua validade abranja a data da abertura da licitação e a data de sua apreciação.
- 6.7.3 A apresentação de documentos com a validade expirada acarretará a inabilitação da LICITANTE.
- 6.7.4 Conforme o prescrito nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. De qualquer forma, as licitantes que sejam microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando o descrito abaixo:

6.7.4.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias **úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo este prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

6.7.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.7.4.1, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte somente estão desobrigadas de comprovar, no momento da habilitação, a sua regularidade fiscal (alíneas “d”, “e” e “f” do item 6.1), ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias, sendo declarada inabilitada se assim não o proceder, além de sujeitar-se às penalidades dispostas no capítulo VII deste Edital.



7 DO JULGAMENTO.

7.1 O julgamento das propostas será objetivo, pelo tipo de licitação "MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM", observadas todas suas demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, na forma da lei.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores acima do valor total estimados para contratação do objeto, conforme a tabela abaixo:

ITEM	VALOR ESTIMADO
02 (dois) veículos, tipo passeio, zero quilômetro, modelo Sedan, 04 (quatro) portas, air bag, bicomcombustível (álcool e gasolina), ano/modelo 2014, completo com todos os itens de série: ar condicionado; direção hidráulica; alarme; trava e vidros elétricos dianteiros; fabricação nacional; motor de no mínimo 1.4; capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros; 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha a ré; freios ABS; protetor de cárter; vidros climatizados; rodas em aço estampado aro 14; calotas integrais; apoios de cabeça traseiros rebaixados; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); desembaçador de vidro traseiro temporizado; tapetes; rádio CD player/mp3 (instalado), com entrada USB, com alto falantes e demais características conforme o edital, para uso da Defensoria Pública.	R\$ 91.492,78
TOTAL GERAL	R\$ 91.492,78

10

7.3 O empate entre dois, ou mais, licitantes ocorrerá somente quando houver igualdade de preço entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8 ABERTURA E ETAPA COMPETITIVA

8.1 A sessão pública de abertura do presente Pregão se dará no dia e hora previstos no item 3.1, iniciando-se com o recebimento das credenciais dos licitantes e posteriormente com o recebimento dos Envelopes N° 1 (Proposta de Preços) e N° 2 (Documentos de Habilitação).

8.2 Depois de abertos os envelopes das propostas, o Pregoeiro, após verificar a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, anunciará os preços cotados em cada lote.

8.3 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até



10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 Os lances serão apresentados, atendendo convite do Pregoeiro, de forma sequencial a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor, até que seja obtido o lance vencedor.

8.6 A desistência ao direito em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante do lance competitivo e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordem das propostas.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.8 Não havendo mais interessados em apresentar lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas para o objeto licitado. Nessa hipótese, ou caso não se realizem lances verbais, ou ainda, se a empresa vencedora for inabilitada, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente da melhor proposta, na busca de preço adequado ao interesse da Administração.

8.9 Será declarada vencedora a proposta aceita que atender a todas as exigências editalícias e apresentar o "MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM", caso seja habilitada.

8.10 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

8.11 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, inclusive da apresentação das amostras, se for o caso. É permitida a inclusão posterior de informações ou documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, a critério do pregoeiro, que fixará um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para apresentação do documento faltante.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 As impugnações dos licitantes contra os atos, as ofertas ou os documentos apresentados por concorrentes deverão ser feitas na Sessão Pública do Pregão, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as proponentes, em nome das quais pretendam registrar as impugnações.



- 9.2 Até 02(dois) dias úteis, antes da data da Sessão Pública deste Pregão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o respectivo ato convocatório, mediante a apresentação de cédula de identidade, indicação da inscrição no CPF, comprovante de residência, ou, se pessoa jurídica, através de apresentação de atos constitutivos da empresa, e seus aditivos, comprovante de inscrição no CNPJ e procuração outorgada pelo sócio administrador ou pessoa legalmente autorizada mediante expressa comprovação documental.
- 9.3 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada pelo Pregoeiro, na forma e nos prazos previstos no art. 12, do Decreto nº 3.555/2000, **devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro**, na Comissão Permanente de Licitação situada na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no Parque Sólton de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130.
- 9.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública deste Pregão.
- 9.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos no inciso XVIII do art.4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
- 9.6 Em havendo interesse em recorrer, o licitante interessado fará uma síntese da razão do recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar memoriais, contados a partir do encerramento da sessão.
- 9.7 Neste caso, os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo dispensado no caso de o pregoeiro tiver livre convencimento da manutenção da decisão impugnada.
- 9.8 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso.
- 9.9 Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberados pelo Defensor Público Geral, após apreciação pelo Pregoeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.10 O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.11 O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor de cada lote e encaminhará o processo para homologação do Defensor Público Geral.



- 10.2 Em havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo ao Defensor Público Geral para deliberar sobre o mesmo. Após a deliberação, a referida autoridade fará a homologação e a adjudicação ao licitante vencedor, ou adotará as providências que entender necessárias.

11 REAJUSTE

- 11.1 É permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes da presente licitação constam do orçamento vigente para o exercício em referência, estando livres e não comprometidos.

13 DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Após adjudicada a licitação a Administração convocará o vencedor para assinatura do Contrato conforme modelo (**Anexo VI**), podendo o contrato ser substituído por Nota de Empenho, para pronta entrega.
- 13.2 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o prestador do serviço deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como de comprovação de regularidade fiscal quanto aos tributos estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 13.3 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o prestador ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 13.4 O prestador do serviço deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

14 PENALIDADES

- 14.1 Em caso de recusa injustificada do adjudicatário ou atraso na entrega do objeto da licitação, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos incisos I e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



- 14.2 Poderá o pregoeiro dispensar a realização de exame dos produtos objeto da licitação, hipótese em que não exonera o licitante das penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de entregar produto fora de alguma das especificações mínimas previstas no edital. Será dado um prazo de 30 (trinta) dias para substituição do produto fora das especificações previstas, após o que será instaurado processo apartado para eventual apuração de responsabilidade civil e administrativa e aplicação das penalidades cabíveis.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, operação de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria estar contida no ato da sessão pública, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
- 15.2 A Defensoria Pública da Paraíba, por intermédio do titular deste órgão, reserva-se o direito de:
- a) Não contratar nenhum dos proponentes, mesmo que atendam às especificações do presente edital, se, a seu critério, fatores até então não considerados e que vierem a recomendar a sua não contratação;
 - b) Revogar ou anular o certame sem que disto decorra, para os proponentes, o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.
- 15.3 O recebimento da proposta não implica em nenhum direito ao proponente ou compromisso da Defensoria Pública, além do recebimento da mesma.
- 15.4 A apresentação da proposta obriga ao proponente declarado vencedor o cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos.
- 15.5 Quaisquer informações sobre a presente licitação que se fizerem necessárias serão prestadas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio até o 1º (primeiro) dia útil que anteceda a data fixada para a abertura da sessão pública do presente Pregão, no horário das 13 às 17 horas, através do telefone: (83) 3221-6340 ou na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada no Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130 (sala da CPL).
- 15.6 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.
- 15.7 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 15.8 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 15.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.10 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento;
Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação);
Anexo IV - Modelo de Apresentação da Proposta;
Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento como ME ou EPP, sem qualquer impedimento legal;

15

João Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2013.

Holdermes Bezerra Chaves Filho
Pregoeiro
Mat: 170.450-8



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos, tipo passeio, zero quilômetro, modelo Sedan, 04 (quatro) portas, air bag, bicomcombustível (álcool e gasolina), ano/modelo 2014, completo com todos os itens de série: ar condicionado; direção hidráulica; alarme; trava e vidros elétricos dianteiros; fabricação nacional; motor de no mínimo 1.4; capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros; 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha a ré; freios ABS; protetor de cárter; vidros climatizados; rodas em aço estampado aro 14; calotas integrais; apoios de cabeça traseiros rebaixados; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); desembaçador de vidro traseiro temporizado; tapetes; rádio CD player/mp3 (instalado), com entrada USB, com alto falantes e demais características conforme o edital, para uso da Defensoria Pública.

Quantidade: 2 unidades.

Justificativa: Permitir o deslocamento dos Defensores e servidores da Defensoria Pública.

Prazo para Entrega: até 30 dias.

Local de Entrega: Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba



ANEXO II
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

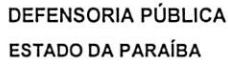
PREGÃO 014/2013 - PROCESSO: 4849/2013-6

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na modalidade Pregão n.º 014/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2013.

Diretor ou Representante Legal

17



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO 014/2013– PROCESSO Nº: 4849/2013-6

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/02)

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado da Paraíba que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, por inexistência de fato superveniente ou impeditivo de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o inciso VII, art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº 014/2013, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2013, às 13:00 horas.

João Pessoa/PB, de de 2013.

Diretor ou Representante Legal



ANEXO IV
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO: 4849/2013-6

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2013-DPPB

DATA DO PREGÃO: 20 de dezembro de 2013.

EMPRESA:

CNPJ:

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	aquisição de veículo, tipo passeio, zero quilômetro, modelo Sedan, 04 (quatro) portas, air bag, bicom bustível (álcool e gasolina), ano/modelo 2014, completo com todos os itens de série: ar condicionado; direção hidráulica; alarme; trava e vidros elétricos dianteiros; fabricação nacional; motor de no mínimo 1.4; capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros; 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha a ré; freios ABS; protetor de cárter; vidros climatizados; rodas em aço estampado aro 14; calotas integrais; apoios de cabeça traseiros rebaixados; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); desembaçador de vidro traseiro temporizado; tapetes; rádio CD player/mp3 (instalado), com entrada USB, com alto falantes e demais características conforme o edital, para uso da Defensoria Pública.	2		
TOTAL GERAL: R\$				



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF/88)

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF/88)

PREGÃO 014/2013 - PROCESSO: 4849/2013-6

(nome da empresa) com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o n _____, vem através de seu representante legal infra-assinados, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**"

João Pessoa/PB, _____ de _____ de 2013.

Diretor ou Representante Legal

20